

Normas de funcionamento e utilização dos Espaços Laboratoriais da ESCS

1. As salas de aula/laboratórios da ESCS podem ser usados para estudo e/ou realização de trabalhos académicos, por parte dos estudantes da ESCS, devidamente identificados, desde que não esteja a qualquer alguma atividade letiva.

2. É condição necessária para a permanência dos estudantes, o cumprimento das seguintes normas:
 - a. Não fumar, comer ou beber nas salas/laboratórios;

 - b. Não alterar as ligações dos cabos de rede e/ou equipamentos;

 - c. Não remover, trocar, manipular qualquer peça de hardware ou periférico;

 - d. Não ligar computadores pessoais/externos, nas fichas destinadas aos PC locais;

 - e. Não são autorizados quaisquer tipos de jogos no interior das salas/laboratórios;

 - f. Deve ser garantida a limpeza e organização das salas/laboratórios, assegurando que todos os resíduos são removidos e depositados nos contentores colocados nas salas;

 - g. A disposição das mesas e cadeiras deve ser respeitadas;

 - h. Deverão ser evitados comportamentos ruidosos ou que perturbem o trabalho dos restantes utilizadores;

 - i. Sempre que a equipa do Núcleo de Informática necessitar das salas/laboratórios, os estudantes deverão desocupar as(os) mesmas(os), devendo recolher todo o seu material de estudo e demais pertences.

3. É expressamente proibido a todos os utilizadores:
 - a) O envio de emails comerciais ou não-solicitados em massa através da internet;

 - b) Atividades que invadam a privacidade de terceiros;

 - c) Realização de qualquer atividade que infrinja ou se aproprie de direitos de propriedade intelectual de terceiros, incluindo patentes, direitos de autor, marcas registadas, marcas comerciais, segredos industriais ou outros direitos de propriedade;

Normas de funcionamento e utilização dos Espaços Laboratoriais da ESCS

- d) Publicitar, solicitar, transmitir, armazenar, publicar, apresentar ou qualquer outra forma de tornar disponíveis imagens, áudio ou outro material obsceno/indecente;
- e) Transmitir, publicar, apresentar ou qualquer outra forma de tornar disponível linguagem ou materiais difamatórios, abusivos, ameaçadores ou persecutórios que encorajem violência física, destruição de propriedade ou que incomodem terceiros;
- f) Distribuir informação relativa à criação e ao envio de vírus na internet, *vermes*, *cavalosde troia*, *pinging*, *flooding*, *mailbombing* ou ataques de negação de serviço e outras atividades que interrompam ou interfiram com o direito de outros efetivamente usarem o serviço ou qualquer outra rede, sistema, serviço ou equipamento a este conectado;
- g) Publicitar, transmitir ou qualquer outra forma de tornar disponível qualquer *software*, produto ou serviço com o fim de violar estas condições, incluindo a disponibilização de meios para fazer *spam*, *pinging*, *flooding*, *mailbombing*, ataques de negação de serviço e pirataria de *software*;
- h) Falsificar ou fazer-se passar por outra pessoa nos cabeçalhos das mensagens, quer notodo ou em parte, para mascarar o autor da mensagem;
- i) Aceder de forma ilícita ou sem autorização a computadores, contas de utilizador, equipamentos ou redes pertença de terceiros ou tentativa de penetrar as medidas de segurança de outro sistema;
- j) Publicitar, transmitir ou qualquer outra forma de tornar disponível esquemas fraudulentos, cobranças de cartões de crédito indevidas, pirataria de *software*, bem como ofertas fraudulentas de compra ou venda de produtos, artigos ou serviços.

As infrações ou tentativas de infração, para além da responsabilidade criminal associada ao ato praticado, estarão sujeitas a um processo disciplinar por parte da ESCS.